



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XIII | Edição eletrônica nº 2902 | Quarta-feira, 14 de agosto de 2024.
Este documento contém 17 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Sec. de Assistência Social.....11
Secretaria de Administração.....01	CAPSECI.....14
Divisão de Licitação.....01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....15
Divisão de Recursos Humanos.....06	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação



MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021 Tomada de Preço Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos de engenharia rodoviária para pavimentação da Estrada dos Amores e Estrada Imbarié.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa GEOVIAS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasília, 2400, Sala 05, Centro, CEP 89.870-000, na cidade de Pinhalzinho, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.771.804/0001-36, telefone (49)3312-0413, Email: geoviasdep@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Juliano Wolschick, portador da Cédula de Identidade 2.990.100/SSP/SC e do CPF 019.972.489-05, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
235/2021	24/06/2021	24/09/2021	24/12/2021	RS 70.300,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	24/11/2021			
Segundo	Prazo	24/01/2022	24/02/2022		
Terceiro	Prazo	24/07/2022	24/08/2022		
Quarto	Prazo	31/12/2022	31/12/2022		
Quinto	Prazo	28/04/2023	03/07/2023		
Sexto	Prazo	28/06/2023	03/09/2023		
Sétimo	Prazo	31/10/2023	31/12/2023		
Oitavo	Prazo	30/04/2024	30/06/2024		
Nono	Prazo	30/08/2024	30/10/2024		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes. Cianorte - PR, em 08 de agosto de 2024.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Juliano Wolschick
GEOVIAS ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 58/2024 – Processo 221/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.047.652/0006-84**, com a finalidade de realizar a **revisão obrigatória de 10.000 km dos veículos ONIX PLUS 1.0T MT LT1 SFA-8H29, ONIX PLUS 1.0T MT LT1 SFA-8H28, ONIX 1.0 MT SFA-8H26, ONIX 1.0 MT LT2 SFA-8H25, ONIX 1.0 MT LT2 SFA-8H24, ONIX 1.0 MT LT2 SFA-8H22, ONIX 1.0 MT SFA-8B84** lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte** pelo valor total de R\$ 3.269,86 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e **prazo de execução e de vigência de 90 (noventa) dias**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 75, inciso IV, alínea “a”**, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de agosto de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 49/2024**, homologado em 24/07/2024. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e espelhos.**

Empresa: **SARA SANDRINE FELIX BATISTA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
4	40751	VIDRO MINI BOREAL, VÁRIOS TAMANHOS PARA PORTAS E JANELAS, INSTALADO COM MASSA OU BAGUETE E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL DE MÃO-DE-OBRA.	M²	435	R\$ 104,00	R\$ 45.240,00	CEBRACE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de Julho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 56/2024**, homologado em 25/07/2024. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais metalúrgicos para as secretarias em geral.**

Empresa: **P R CUBA DO CARMO**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 505.527,30 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	1	10341	TELA DE ALAMBRADO MALHA COM 9CM DE ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS, FIO Nº12.	M²	31.635	R\$ 15,98	R\$ 505.527,30

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Julho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 57/2024**, homologado em 02/08/2024. Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais elétricos para secretarias em geral.**

Empresa: **JC FERRAGENS LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 12.157,00 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais)**

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	6	43758	Bucha nº06 com 100 unidades.	PCT	108	R\$ 2,20	R\$ 237,60	IV PLAST
3	7	43760	Bucha nº08 com 100 unidades.	PCT	138	R\$ 3,20	R\$ 441,60	IV PLAST
3	8	43759	Bucha nº10 com 100 unidades.	PCT	98	R\$ 5,20	R\$ 509,60	IV PLAST
3	72	53094	FITA DUPLA FACE EMBALADA (5M X12MM X 3M)	UN	187	R\$ 22,80	R\$ 4.263,60	FOXLUX
3	75	43763	Gancho com bucha de 8 mm para varal, pacote com 10 unidades.	PCT	158	R\$ 5,00	R\$ 790,00	JOMARCA
3	108	53261	PARAFUSO AGULHA PHS 3,5 X 35 c/10 unidades	PCT	290	R\$ 1,10	R\$ 319,00	JOMARCA
3	109	53273	PARAF. AGULHA PHS 3,5 X 45 c/10	PCT	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00	JOMARCA
3	110	53116	PARAF. CHATA PHS 4,0X30 C/10	PCT	390	R\$ 0,59	R\$ 230,10	JOMARCA
3	111	53150	PARAF. CHATA PHS 5,0X60 C/10	PCT	340	R\$ 1,61	R\$ 547,40	JOMARCA
3	113	53117	PARAFUSO BROCANTE C. CHATA 4,2 X 16 C/10	PCT	370	R\$ 1,50	R\$ 555,00	JOMARCA
3	114	53045	PARAFUSO CHATA PHS 6,0X40 C/10	PCT	335	R\$ 1,66	R\$ 556,10	JOMARCA
3	115	51479	Parafuso fenda Philips cabeça chata para bucha de Drywall número 10 mm c/10	PCT	160	R\$ 3,70	R\$ 592,00	JOMARCA
3	116	51477	Parafuso fenda Philips cabeça chata para bucha de Drywall número 6 mm c/10	PCT	160	R\$ 2,30	R\$ 368,00	JOMARCA
3	117	51478	Parafuso fenda Philips cabeça chata para bucha de Drywall número 8 mm c/10	PCT	160	R\$ 6,20	R\$ 992,00	JOMARCA
3	118	43757	Parafusos nº10 com 100 unidades. PHILIPS	PCT	69	R\$ 15,00	R\$ 1.035,00	JOMARCA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Agosto de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 655/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **44.490.062 SOLEMAR MARTINEZ PINHAL SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à PRACA RUI BARBOSA, 32, ZONA 02, CEP 87200368, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.490.062/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 100/2023**.

OBJETO: Aquisição de camisetas em atendimento ao Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Cianorte - SMEC, em conformidade com as leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

VALOR: R\$ 20.757,07 (vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 675/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **CLIMED – CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Humaitá, 165, CEP 87.200-137, inscrita no CNPJ sob nº 05.992.761/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 86/2024.**

OBJETO: Contratação da empresa **CLIMED – Clínica Médica S/S Ltda.**, credenciada no Chamamento Público nº 009/2022, para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses E VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de agosto de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 679/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, 1211, Zona de Armazém, CEP 87.209-008, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0006-84.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação na modalidade **Dispensa nº 58/2024.**

OBJETO: Contratação da empresa **UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 03.047.652/0006-84 com a finalidade de realizar a revisão obrigatória de 10.000 km dos veículos **ONIX PLUS 1.0T MT LT1 SFA-8H29, ONIX PLUS 1.0T MT LT1 SFA-8H28, ONIX 1.0 MT SFA-8H26, ONIX 1.0 MT LT2 SFA-8H25, ONIX 1.0 MT LT2 SFA-8H24, ONIX 1.0 MT LT2 SFA-8H22, ONIX 1.0 MT SFA-8B84** lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

VALOR: R\$ 3.269,86 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de agosto de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 684/2024 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA GOIAS, 1290, ZONA 03, CEP 87209052, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.454.301/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos e bebidas para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: R\$ 7.583,70 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2025

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de agosto de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 86/2024
Processo nº 226/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **CLIMED – CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.992.761/0001-90, credenciada no Chamamento Público nº 009/2022, para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor total de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais) e prazo de execução de **12 (doze) meses e de vigência de 14 (quatorze) meses**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, regido pela Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de agosto de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito





MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2022 Dispensa Nº 49/2022

OBJETO: Locação de imóvel situado a Av. Mato Grosso nº 1016, (data nº 5, quadra nº 52, Zona 01), para funcionamento do CAPS Infante Juvenil.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLAUDIA VARELLA COSTA PERNOMIAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4494160-0 SESP/PR e CPF nº 717.110.669-15; residente e domiciliada na Rua 19 de Dezembro, 235, Zona 01, CEP 87.200-141, no município de Cianorte, estado do Paraná, por intermédio da administradora: **CERQUEIRA & BASSO S/S LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio a Av. Paraná, 293, Zona 01, Município de Cianorte, estado do Paraná, inscrita do **CNPJ nº 07.325.709/0001-06**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
507/2022	11/07/2022	28/07/2023	28/08/2023	R\$ 60.000,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	28/07/2024	28/08/2024	R\$ 61.946,40	R\$ 121.946,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 28/07/2025 e vigência até 28/08/2025.
- 2.2 Reajusta-se o valor mensal de R\$ 5.162,20 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 5.364,87 (cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
- 2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 64.378,44 (sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 186.324,84 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 08.008.10.302.0009.2145 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I 339036 fonte 303, 355

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 16 de julho de 2024.

CLAUDIA VARELLA COSTA PERNOMIAN
CPF nº 717.110.669-15
LOCADOR

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO
LOCATÁRIO

CERQUEIRA & BASSO S/S LTDA
CNPJ nº 07.325.709/0001-06
LOCADOR



Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1183/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ISABELLA SOARES ESTEVANATO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, a partir de **06 de Agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 1184/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014, e

Considerando o memorando nº 360/2024 e 361/2024, de 01/08/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, **a partir de 01 de Agosto de 2024**, a servidora municipal abaixo relacionada, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE	DATA DE DIREITO A PROGRESSÃO
Edilene Fátima Silva Gasparelo	3462201	Nível C, Classe 08	As diferenças salariais dos meses retroativos serão calculados de acordo com os níveis corretos de cada ano.
Edilene Fátima Silva Gasparelo	2158001	Nível Especial III – Classe 09	As diferenças salariais dos meses retroativos serão calculados de acordo com os níveis corretos de cada ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 1185/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando 378/2024, de 08 de Agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **09/08/2024 a 18/08/2024**, a servidora pública municipal **ROSANGELA APARECIDA MACIEL DE FREITAS** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 034/2024 de 08 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 1186/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando 031/2024, de 12 de Julho de 2024, da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **16/08/2024 a 30/08/2024**, ao servidor público municipal **DIEGO FACIROLI FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 005/2024 de 03 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 1187/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando 191/2024, de 23 de Julho de 2024, da Divisão de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **16/08/2024 a 30/08/2024**, ao servidor público municipal **GILSON RODRIGUES PINHEIRO** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1564/2023 de 11 de Outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 3.467/2010

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072

E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Decreto nº 208, de 19 de novembro de 2019 que dispõe sobre o estabelecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Cianorte.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Brazolotto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 3.467/2010

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072

E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte**, em sua Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO o Edital nº31/2024, de divulgação das informações sobre o Curso de Formação Inicial para os conselheiros tutelares habilitados como suplentes,

CONSIDERANDO a previsão de que o Processo de Escolha compreenderá a fase de curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, tendo como exigência a frequência obrigatória e integral dos eleitos, titulares e suplentes, sob pena de impedimento de posse ou cassação,

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes deverão participar de processo de capacitação em relação à legislação específica, às atribuições da função e dos demais aspectos da atividade do Conselho Tutelar, com frequência obrigatória de no mínimo 75% de presença,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a relação atualizada dos candidatos aptos a suplência de Conselheiros Tutelar, tendo em vista a participação em curso de Formação sobre a organização da Rede de Proteção do Sistema de Garantia de Direitos do Município de Cianorte, ministrado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Nº DE VOTAÇÃO	NOME COMPLETO	NÚMERO DE VOTOS
40	Helaine Verginia Cavalaro	153
39	Daniela Varella Costa Saviani	140
28	Lucinda Margarida Madeira	132
41	Daiana Santos Candido	97
22	Mariana Trinida Ferreira	73
17	Jeiny Sandra Zamponi Taiadela	65
27	Maria Cristina Bertoli Pires	64

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Brazolotto**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 3.467/2010

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072

E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO o art. 21, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.467/2010, que dispõe a respeito da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º bimestre do ano de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Brazolotto**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

CAPSECI**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE:	CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.
CONTRATADA:	GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.203.585/0001-59.
OBJETO:	Publicação de atos oficiais da CAPSECI.
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
VALOR ORIGINAL:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por centímetro-coluna em 12 meses.
VALOR ATUALIZADO PELO IPCA-E:	R\$ 5.222,35 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) por centímetro-coluna em 12 meses.
VIGÊNCIA:	15/08/2024 a 14/08/2025.
DATA:	08/08/2024.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE** CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar matérias que tratam de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor Municipal.

Data: 15 de agosto de 2024.

Horário: 14h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

As matérias que serão analisadas e debatidas podem ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em SESSÕES=>Pautas das Sessões=>4ª Sessão Audiência Pública.

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento, poderá ser realizada por meio do e-mail contato@camaracianorte.pr.gov.br

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 – CMC

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa: **INVIOLÁVEL CIANORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Mato Grosso, nº 1459 - Centro, na cidade de Cianorte-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.514.651/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do processo de Dispensa por Limite nº 017/2024 –CMC.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por meio de sistemas de alarme via rádio na sede administrativa da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná.


VALOR: O Presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.77.99 – Vigilância Demais Setores da Administração.

PRAZOS: O presente contrato terá prazo de vigência e execução de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 14 de agosto de 2024.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 061/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 41, inciso II, e 42, inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara, pelos art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023, c/c o art. 4º do Ato da Mesa nº 06, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14 de agosto de 2024, o servidor SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS – Matrícula 123, como responsável pela Gestão do Contrato nº 033/2024 e o servidor OSCAR SALMAZO MAZZARÃO – Matrícula 155, como fiscal do referido contrato firmado entre esta Câmara Municipal de Cianorte e a empresa INVIOLÁVEL CIANORTE LTDA - CNPJ 04.514.651/0001-50, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por meio de sistemas de alarme via rádio na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Cianorte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 14 de agosto de 2024.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

